Lei Nº 268/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 08/08/2002
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 023/2002

"Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco Fernandes Meireles a logradouro público desta cidade".

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"Rua Francisco Fernandes Meireles"**, a via que inicia a 51m (cinqüenta e um metros) da Ponte Raul Soares, na Rua Teófilo Antônio de Melo e segue paralela à mesma, próxima ao Sitio Teixeira de Melo, que não possui denominação oficial instituida por lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 08 de Agosto de 2002.

Vereador – Ronaldo Jacinto Coimbra
= Autor =

Vereador – Lindomar Ribeiro de Oliveira
= Autor =